



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.552, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.519 de 13 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 8.545.320,00** (oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>4</b>	01.01.04.122.0148.2.269.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	6.000,00
<b>11</b>	01.01.04.122.0148.2.269.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	23.581,00
<b>81</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339014.01.0000000 diárias - pessoal civil	1	2.000,00
<b>82</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.0000000 material de consumo	1	50.000,00
<b>86</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	107.000,00
<b>132</b>	06.01.04.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	76.000,00
<b>139</b>	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.0000000 aquisição de imóveis	1	366.240,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

141	06.01.15.451.0149.2.270.449051.02.1100000	2	150.000,00
	obras e instalações		
175	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.0000000	1	40.000,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj		
196	08.01.18.122.0148.2.268.339039.01.0000000	1	12.500,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
197	08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.0000000	1	105,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj		
243	08.01.18.543.0149.2.038.339039.01.0000000	1	152.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
268	09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.0000000	1	766.600,00
	material de consumo		
269	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.0000000	1	843.350,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
423	10.07.12.365.0149.2.272.449051.01.2100000	1	550.000,00
	obras e instalações		
459	10.08.12.367.0150.2.316.335043.01.2000000	1	100.000,00
	subvenções sociais		
499	11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.0000000	1	175.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
504	11.02.27.812.0148.2.066.339039.01.0000000	1	2.952.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
522	12.01.23.122.0148.2.268.449052.01.0000000	1	5.794,00
	equipamentos e material permanente		
524	12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.0000000	1	380.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
543	13.01.08.122.0148.2.268.339093.01.0000000	1	5.000,00
	indenizações e restituições		
606	13.02.08.244.0151.2.327.335043.02.3120000	2	27.000,00
	subvenções sociais		
847	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.0000000	1	4.500,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj		
923	24.01.06.122.0148.2.268.339036.01.0000000	1	695.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa física		
924	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.0000000	1	540.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1714	22.01.13.122.0148.2.077.339039.01.1100000	1	515.650,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
<b>Total</b>			<b>8.545.320,00</b>

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>22</b>	01.01.23.695.0152.2.165.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	29.581,00
<b>85</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	159.000,00
<b>143</b>	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.0000000 obras e instalações	1	199.000,00
<b>212</b>	08.01.18.541.0149.2.284.339039.02.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2	150.000,00
<b>265</b>	09.01.15.122.0148.2.268.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	137.870,00
<b>285</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.0000000 material de consumo	1	424.000,00
<b>289</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	50.000,00
<b>290</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	100.000,00
<b>291</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339046.01.2000000 auxílio alimentação	1	303.000,00
<b>297</b>	10.01.12.122.0148.2.288.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	12.000,00
<b>306</b>	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.0000000 material de consumo	1	250.000,00
<b>332</b>	10.03.12.361.0150.2.049.339032.01.2200000 material de distribuição gratuita	1	935.000,00
<b>335</b>	10.03.12.361.0150.2.049.339036.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	600.000,00
<b>337</b>	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	400.000,00
<b>338</b>	10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000 auxílio alimentação	1	500.000,00
<b>359</b>	10.03.12.361.0150.2.384.339030.01.0000000 material de consumo	1	13.000,00
<b>360</b>	10.03.12.361.0150.2.384.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	37.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

392	10.05.12.364.0150.2.317.339039.01.2000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	772.247,00
418	10.06.12.365.0150.2.352.339046.01.2100000 auxílio alimentação	1	169.000,00
444	10.07.12.365.0150.2.061.339030.01.0000000 material de consumo	1	437.000,00
449	10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	142.240,00
450	10.07.12.365.0150.2.061.339046.01.2100000 auxílio alimentação	1	941.833,00
466	10.09.11.334.0150.2.385.339030.01.0000000 material de consumo	1	14.500,00
467	10.09.11.334.0150.2.385.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	257.000,00
468	10.09.11.334.0150.2.385.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	6.605,00
470	10.09.11.334.0150.2.385.339049.01.0000000 auxílio transporte	1	9.000,00
479	11.01.27.122.0148.2.268.339030.01.0000000 material de consumo	1	10.000,00
481	11.01.27.122.0148.2.268.339036.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	38.180,00
488	11.01.27.122.0148.2.268.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	82.820,00
493	11.01.27.812.0151.2.322.339031.01.0000000 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1	29.000,00
497	11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.0000000 material de consumo	1	15.000,00
513	12.01.23.122.0148.2.268.339030.01.0000000 material de consumo	1	5.794,00
525	13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000 contratação por tempo determinado	1	105.000,00
585	13.02.08.244.0151.2.326.339030.02.5000000 material de consumo	2	27.000,00
874	18.03.08.241.0152.2.372.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	72.000,00
905	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	107.000,00
920	24.01.06.122.0148.2.268.339030.01.0000000 material de consumo	1	250.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

925	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.0000000	1	175.000,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj		
945	24.01.06.181.0148.2.341.339039.01.0000000	1	44.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
962	24.02.06.122.0148.2.045.339039.01.0000000	1	20.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1703	22.01.13.122.0148.2.077.319113.01.1100000	1	20.000,00
	obrigações patronais - intra-orçamentário		
1705	22.01.13.122.0148.2.077.335043.01.1100000	1	73.600,00
	subvenções sociais		
1706	22.01.13.122.0148.2.077.339014.01.1100000	1	28.550,00
	diárias - pessoal civil		
1719	22.01.13.122.0148.2.077.339049.01.1100000	1	1.000,00
	auxílio transporte		
1720	22.01.13.122.0148.2.077.339092.01.1100000	1	1.000,00
	despesas de exercícios anteriores		
1721	22.01.13.122.0148.2.077.339093.01.1100000	1	500,00
	indenizações e restituições		
1723	22.01.13.122.0148.2.077.449051.01.1100000	1	1.000,00
	obras e instalações		
1727	22.01.13.392.0150.2.346.319013.01.1100000	1	50.000,00
	obrigações patronais		
1730	22.01.13.392.0150.2.346.339030.01.1100000	1	140.000,00
	material de consumo		
1732	22.01.13.392.0150.2.346.339036.01.1100000	1	50.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa física		
1734	22.01.13.392.0150.2.346.339046.01.1100000	1	150.000,00
	auxílio alimentação		
<b>Total</b>			<b>8.545.320,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/11/2021  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO 14 Nº 678